



Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

Filiada à WORLD FEDERATION OF THE DEAF

Utilidade Pública Federal – D.O.U. de 13/07/99, seção 1, pág. 5.

CNPJ Nº 29.262.052/0001-18

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social / M. B. E. S. Nº 28990014272/94

SEDE: Rua Albita, 144, Cruzeiro, Belo Horizonte, MG - CEP 30.310-160

Tel.: (31) 3225-0088

Comissão Eleitoral

Comunicado nº 1/2024

Os integrantes da **Comissão Eleitoral** esclarecem que o Edital para as eleições da Feneis relativas ao mandato 2024/2028 da Diretoria Nacional, Conselho Fiscal e Administrativo, a ser realizada, pela modalidade virtual, no dia **13/04/2024**, foi devidamente publicado no jornal “O Tempo” página 13, no exemplar do dia 10/02/2024, com a antecedência determinada no estatuto social, nos termos abaixo transcritos:

FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
- FENEIS -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Nacional da Feneis, na pessoa do seu Diretor Presidente, no uso das suas atribuições inseridas no estatuto social, notadamente no artigo 17, observando-se ainda o disposto no §2º do mesmo artigo, convoca, com 60 dias de antecedência, os presidentes das entidades filiadas à Feneis para participar e votar na assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia **13 de abril de 2024** (sábado), pela modalidade virtual, através da plataforma ZOOM, por meio do link de acesso: <https://us06web.zoom.us/join/join?from=invite&meeting=I2MkdemqjgpG9x37KzuS5IVlehsb59DOJoo>, sendo a primeira chamada às 09h00min com a presença da metade mais um dos presidentes das entidades filiadas e em segunda chamada às 10h00min com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

(1) eleição da Diretoria Nacional da Feneis para o mandato relativo ao período de **abril 2024 a abril de 2028**, assim como posse e transmissão dos cargos (2) eleição dos novos membros para o Conselho de Administração da Feneis e dos membros do Conselho Fiscal para o mesmo período da Diretoria Nacional (3) votar sobre a aprovação do relatório geral e o balanço contábil relativo aos anos de 2021, 2022 e 2023.



Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

Filiada à WORLD FEDERATION OF THE DEAF

Utilidade Pública Federal – D.O.U. de 13/07/99, seção 1, pág. 5.

CNPJ Nº 29.262.052/0001-18

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social / M. B. E. S. Nº 28990014272/94

SEDE: Rua Albita, 144, Cruzeiro, Belo Horizonte, MG - CEP 30.310-160

Tel.: (31) 3225-0088

A Comissão Eleitoral, devidamente nomeada à luz do artigo 32 do estatuto da Feneis, **com a finalidade de tornar a disputa eleitoral justa e igualitária, determina** que os candidatos que possuem cargo em andamento na Diretoria da Feneis, **seja na Diretoria Nacional ou na Diretoria regional**, e que pretendem concorrer à eleição ou reeleição aos cargos de Diretor (a) Presidente e Diretor (a) Vice Presidente da Diretoria Nacional da Feneis, assim como ao Conselho Fiscal e Administrativo, **deverão se afastar do respectivo cargo, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data da eleição a ser realizada no dia 13/04/2024.**

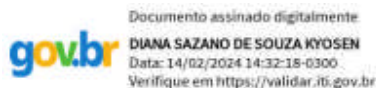
O pedido de afastamento deverá ser direcionado, **por escrito**, à Comissão Eleitoral, no endereço eletrônico: eleicao2024@feneis.org.br, dentro do prazo de antecedência a que se refere o parágrafo anterior, *com a indicação ao cargo que pretende concorrer, solicitando o imediato afastamento, cujo documento deverá ser assinado pelo respectivo Diretor(a), podendo a assinatura ser eletrônica ou manual.*

Importante esclarecer que a ausência do pedido de afastamento do Diretor (a) candidato (a) acarretará no indeferimento de eventual candidatura por não observar a determinação da Comissão Eleitoral constante neste comunicado.

Por outro lado, esclareça-se que a inscrição das chapas de Diretor(a) Presidente e Diretor(a) Vice Presidente, com a comprovação dos requisitos de elegibilidade, deverá ser encaminhada ao e-mail: eleicao2024@feneis.org.br no prazo do estatuto social da Feneis para análise legal e estatutária e posterior **deferimento** ou **não** pela Comissão Eleitoral, **cuja decisão deverá ser fundamentada**, com base no artigo 48, § único do estatuto social da Feneis.

Por fim, todas as indagações ou dúvidas acerca das eleições deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: eleicao2024@feneis.org.br. Prazo para resposta será de até 48 horas.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2024.



Diana Sazano de Souza Kyosen

Ana Lucia Claudio Dias Lázaro

Douglas Franklin Vieira Brandão